



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.209, de 26 de setembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 26/09/2022 a 26/10/2022

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº1184/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SEC.MUN.DE AÇÃO SOCIAL		
09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
09.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
09.05.01.08.241.0006.2141 - Repasse a Associações e Fundações de Apoio ao Idoso		
33.50.00.00 - TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	129	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes da **anulação de dotações**, conforme disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SEC.MUN.DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.02 - SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviços de Proteção Social Básica		
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o exercício de 2022.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1184/2021 - Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0006 - PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA				
Ação: 2141 - Repasse a Associações e Fundações de Apoio ao Idoso				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	PLENO FUNC. ATIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 50.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 26 de setembro de 2022.


Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal